

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 20220266, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARCARENA E A EMPRESA BEL CASA
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438, Comercial, Barcarena/PA, inscrita sob o **CNPJ nº 05.058.458/0001-15**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES** portador da Carteira de Identidade Nº. 1434054 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 259.152.902-72, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-058/2021**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato de nº **20220266**, para a **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.783.082/0001-01**, com sede na Travessa Barão do Triunfo, nº 2937, Bairro Marco, Belém/PA, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **ADRIANA BANDEIRA PINTO**, portadora da Carteira de Profissional nº 13755 OAB/PA - PA e CPF Nº 658.717.152-49, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL E DO FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

ATUAL FISCAL DE CONTRATO
CARLOS MOYSES GAIA COSTA NEGRÃO – PORTARIA Nº 0004/2023 - GPMB

ATUAL FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
MATEUS ALEX RODRIGUES COSTA – PORTARIA Nº 0354/2023 - GPMB

NOVO FISCAL DE CONTRATO
MÁRCIO ANDRÉ MACAMBIRA DE ALMEIDA – PORTARIA Nº 1187/2023 - SEMAT

NOVO FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
ANA PAULA DOS SANTOS COSTA – PORTARIA Nº 1194/2023 - SEMAT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pelo Prefeito Municipal.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA